Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis
Campus Ministro Petrônio Portella -- Bairro Ininga
Fone: (86) 3215-5772 - Cep 64.049-550 Teresina/PI



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 04 DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, A PEDIDO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DE 31 DE MAIO DE 2019.

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO EDITAL Nº 4, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dando prosseguimento aos trâmites do Edital nº 04, de 31 de maio de 2019, relativo ao processo de Remoção Interna de interesse da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Comissão do referido Concurso informa a deliberação sobre a interposição de recurso em que o candidato Rogério Ferreira dos Santos, Processo 23111.035151/2019-37, contesta o indeferimento de sua inscrição. No entendimento do contestante, o afastamento para o curso de doutorado não caracteriza "afastamento de suas atividades docentes". A Comissão fez a seguinte alegação: o requerente do processo 23111.035151/2019-37 encontra-se afastado de suas funções (período de 01/02/2019 a 31/01/2020), para realização de curso de doutorado, conforme Ato da Reitoria nº 321/2019, condição que contraria o disposto no art. 6º, item II da Resolução nº 020/14 - CONSUN/03, na qual se baseia este Edital (letra "a" do item 2.1).

A decisão da Comissão, portanto, é PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO AO REFERIDO RESULTADO PELO CANDIDATO ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS, tendo em vista o que dispõe a legislação específica que rege os processos de Remoção e Redistribuição de Docentes no âmbito da UFPI, qual seja, a Resolução nº 020/14 do Conselho Universitário, de 20 de agosto de 2014. Nesse sentido, a Comissão entende como salutar a intenção do legislador em preservar a unidade promotora do processo de remoção quanto aos efeitos do afastamento deferido pela unidade de origem do candidato, decisão essa naturalmente pautada por discossão interna acerca da oportunidade da capacitação e das consequentes medidas a serem

Ministério da Educação Universidade Federal do Piauí Centro de Ciências Humanas e Letras Coordenação do Curso de Ciências Contábeis Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga

Fone: (86) 3215-5772 - Cep 64.049-550 Teresina/PI

tomadas para suprir a ausência do docente pelo período em que decorrer a sua ausência, ônus que não cabe ser suportado pela unidade promotora do concurso, sob pena de solução de continuidade quanto à premência do processo de oferta dos componentes curriculares ora em andamento.

À guisa de informação e, para que se evitem expectativas, a Comissão decidiu pela divulgação do resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos à vaga de professor para a área de Contabilidade Privada, realizada com base no disposto nos Anexos V e VI, da Resolução nº 039/08-CONSUN, de 11/09/2008, reformulados pela Resolução nº 038/18-CONSUN, de 28 de agosto de 2018, conforme abaixo:

ÁREA	PROCESSO №	CANDIDATO	NOTA
PRIVADA	23111.033180/2019-98	João Carlos Hipólito Bernardes do Nascimento	10,0
PRIVADA	23111.035151/2019-37	Rogério Ferreira dos Santos	6,1

Teresina, 02 de julho de 2019

Prof. Dr. Valtemar de Andrade Braga

Presidente da Comissão